



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/93 - CMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-RO e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 368/PMC/93, de 26/02/93;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução":

Artigo 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, previstos nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 07/92-CMC, de 09/09/92, na ordem de 218% (duzentos e dezoito por cento), a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 1.993.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 01 de março de 1993.

José Emilio Paulista M. de Almeida
Presidente
C.M.C.

Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.

Celso Reinaldo Klippel
2.º Secretário
C.M.C.